



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 323 em 9 a 15/11/07
[Assinatura]
Responsável

LEI Nº 482/2007

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.755,73 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) criando no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
1236112012.026	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte: 31131	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	Fonte: 31131	R\$ 7.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. – P. Física	Fonte: 31131	R\$ 60.755,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Convênio nº 1220070304 – TE, firmado com a Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 107.755,73 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2007.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

~~Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 296 em 4 a 10/05/07
[Assinatura]
Responsável~~